



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 9075368/2016, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE COROMANDEL/MG, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E TAINÁ SILVEIRA CRUVINEL E ROMEU SÉRGIO GOULART PERES.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua dos Guajajaras, 1.707, Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representado por seu **Defensor Público-Geral, GÉRIO PATROCÍNIO SOARES**, brasileiro, portador do RG nº MG-6.698.843 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 001.189.518-02, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outra **TAINÁ SILVEIRA CRUVINEL**, brasileira, casada, portadora da C.I nº 1760705 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº. 697.504.161-04 e **ROMEU SÉRGIO GOULART PERES**, brasileiro, agricultor, portador da identidade sob o nº M-7.703.413 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 931.522.136-20, ambos residentes na Rua Marechal Floriano nº 406, bairro Centro, Coromandel/MG, CEP: 38550-000, doravante denominado **LOCADORES**, tendo em vista a **Dispensa de Licitação nº 1441003 00081/2016**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 9075368/2016 de locação de imóvel, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que continuará sendo regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 14/10/2019 e término em 13/10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global estimado do presente Termo é de R\$ 11.318,04 (onze mil e trezentos e dezoito reais e quatro centavos), com valor mensal de locação do imóvel de R\$ 943,17 (novecentos e quarenta três reais e dezessete centavos).

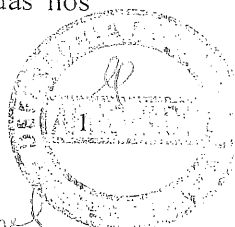
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1 do orçamento em vigor, da Lei nº. 22.943/2018 e as despesas dos exercícios subseqüentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

Diretoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 2522.8741.

E-mail: contratos@defensoria.mg.def.br

Rua Bernardo Guimarães, 2.731- 2º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-085





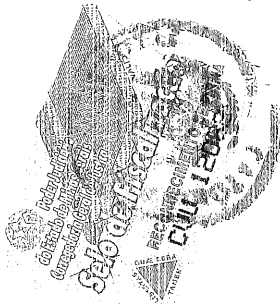
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

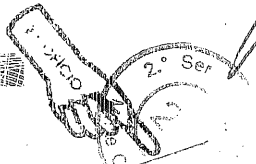
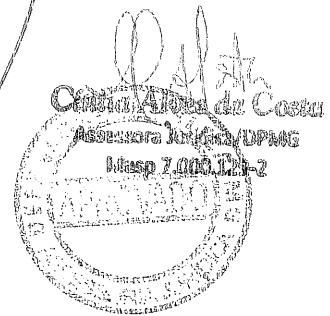
4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, que não conflitem com este termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

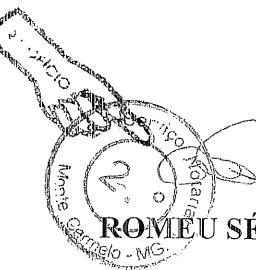
Belo Horizonte, 18 de setembro de 2019.



GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
LOCATÁRIO



TAINÁ SILVEIRA CRUVINEL
LOCADORA



ROMEU SÉRGIO GOULART PERES
LOCADOR

OFICÍO 02 - TABELIONATO DE NOTAS - Rua Tirso Figueira, 268 - Sala 02 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31210-000 - Fone: (41) 3842-4855

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: *****
ROMEU SÉRGIO GOULART PERES *****

Em fe. Monte Carmelo, 09/09/2019, da verdade.

Romeu Sérgio Goulart Peres

DIVINALDO FERNANDES DE ARAUJO - ESCRIVENTE
Empl. R\$ 5,30 TFC R\$ 1,65 TSSSN R\$ 0,15 Total R\$ 7,10

OFICÍO 02 - TABELIONATO DE NOTAS - Rua Tirso Figueira, 268 - Sala 02 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31210-000 - Fone: (41) 3842-4855

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: *****
TAINÁ SILVEIRA CRUVINEL *****

Em fe. Monte Carmelo, 09/09/2019, da verdade.

Tainá Silveira Cruvinel

SERVILIO SANTOS - TABELIAO
Empl. R\$ 5,30 TFC R\$ 1,65 TSSSN R\$ 0,15 Total R\$ 7,10

TESTEMUNHAS:

NOME: *Regiane Salgueiro de Freitas*
C.I.:
Regiane Salgueiro de Freitas
Defensoria Pública
Coordenadora de Compras e Contratos
Masp. 1128.134-2

NOME: *David Oliveira Campos*
C.I.:
David Oliveira Campos
Matricula: 96978-1
Defensoria Pública
Diretoria de Compras e Contratos

Diretoria de Compras e Contratos – Tel. (31) 2522.8741.

E-mail: contratos@defensoria.mg.def.br

Rua Bernardo Guimarães, 2.731- 2º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140-085

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019
O Ten Cel PM Subchefe do Gabinete Militar do Governador torna público que registrou os preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de água potável, para atendimento emergencial nas comunidades rurais dos municípios afetados pelos desastres da seca e estígio. Parte: Gabinete Militar do Governador e Doug de Santos - ME. Lote 05 - valor unitário R\$ 64,85. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. A Adregra da ARP encontra-se a disposição dos interessados no site: www.compras.mg.gov.br.

a disposição dos interessados no site: www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 15/09/2019. Assinatura: Ten Cel PM Helécio Fraga dos Santos - João Barbosa da Silva.
Tomada sem efeito a publicação no "MC" de dia 14 de setembro de 2019, página 23, das Atas de Registro de Preços n. 7, 7A, 7B e 7C
17 cm - 19 1274394 - 1

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e JAINE SILVEIRA / RUVINEL e ROMEO SÉRGIO GOULART PEZES. Espécie: Tercino Termo Aditivo ao Contrato nº 9075368/2010, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar desde o dia 14/10/2019 e término em 13/10/2020. Valor global estimado: R\$ 11.513.044 (onze mil e trezentos e deztoze reais e quatro centavos). Valor mensal: R\$ 943,17 (novecentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441.03.09.1276.4150.0001.339036.11.01.011, conforme Lei nº 23.290/2019 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Gerio Patrocinio Soares e Taina Silveira Cravinel e Soares, Sérgio Goulart Pezes.
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.
3 cm - 19 1274417 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. Espécie: Contrato nº 9072003/2019. Objeto: Aquisição de veículos no amparo, do tipo monovolume, em atendimento a Defensoria Pública da Entidade do Estado de Minas Gerais, conforme características e condições comerciais constantes no Anexo I do Edital do Pregão nº 1441003.0007/2019. Valor Total: R\$ 541.299,65 (quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 1441.03.12.701.2002.0001.440052.17.01.011. Vigência: 39 (trinta e nove) meses, contados a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. Signatários: Gerio Patrocinio Soares e Ugo Siqueira Monteiro.
Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019.
4 cm - 19 1274415 - 1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e OTIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI. Espécie: Contrato nº 92302/2019. Objeto: Aquisição de veículos automotores, do tipo monovolume, em atendimento a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, conforme características e condições comerciais constantes no Anexo I do Edital do Pregão nº 1441003.0007/2019. Valor Total: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e OTIN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI. Espécie: Contrato nº 92302/2019. Objeto: Aquisição de veículos automotores, do tipo monovolume, em atendimento a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, conforme características e condições comerciais constantes no Anexo I do Edital do Pregão nº 1441003.0007/2019. Valor Total: R\$ 109.000,00 (cento e nove mil

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019
O Ten Cel PM Subchefe do Gabinete Militar do Governador torna público que registrou os preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de água potável, para atendimento emergencial nas comunidades rurais dos municípios afetados pelos desastres da seca e estígio. Parte: Gabinete Militar do Governador e Graciele Gonçalves da Silva - ME. Lote 08 - valor unitário R\$ 58,80. Lote 09 - valor unitário R\$ 54,70. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. A Adregra da ARP encontra-se a disposição dos interessados no site: www.compras.mg.gov.br.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUS: IFCATVIA DE QUEBRADA DA OADEM CROMOLUÇA

Fórcia Militar de Minas Gerais - Primeira Região de Polícia Militar - Centro de Apoio Administrativo

CATEGORIA III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Table with 5 columns: Mês/Ano, CNPJ, Razão Social, Data da exigibilidade, Valor. Rows for 06/2019, 07/2019, 08/2019.

Quartil em Belo Horizonte, 19 de Setembro de 2019

Frank Teixeira Vilela, 2 Sgt PM Responsável Técnico Substituto

16 cm - 19 1274291 - 1

Kevia Cristina Oliveira Horório, Maj PM Ordenadora de Despesa Substituta

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
PMMG - 26º BPM - Município e Itambé do Mato Dentro/MG. Convênio 01/2018, 1ª TA. Objeto: Acrescer em R\$ 12.750,00 ao valor atual do presente termo de convênio.
1 cm - 19 1274207 - 1

prestadores HABILITADOS em credenciamento no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito das regiões da Polícia Militar/MG. Data: 19/09/2019. RMBH

Table with 3 columns: Município, Interessado, Categoria. Rows for 4º BPM - Itui de Fera, 5º BPM - 4ª Cia PM Ind - Frutal, 6º BPM - 24º BPM - Varginha, 11º BPM - 51º BPM - Janaúba, 12º BPM - 26º BPM - Inhambretes, 13º BPM - 31º BPM - Conselheiro Lafaiete, 15º BPM - Teófilo Otoni.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG - 5º BPM - Região Arapáçua Boa Ribeira - ME - contrato 01/2017 - 1ª RPM - Itrocero Terapio Aditivo. Objeto: Prorrogação do prazo da Permissão Onerosa de Uso de Instalações do Lançamento do CTPM - Uberaba. Vigência: 10/09/2019 a 09/09/2020 e reajuste de 3,58% (INPC).
2 cm - 19 1274127 - 1

11º BPM - 51º BPM - Janaúba
Município Interessado Categoria
Posteirão Fabiana Carla David Fernandes Serviço de Fisioterapia

12º BPM - 26º BPM - Inhambretes
Município Interessado Categoria
Inhambretes Center Clínica Wagner Fernandes Clínica Médica

13º BPM - 31º BPM - Conselheiro Lafaiete
Município Interessado Categoria
Conselheiro Lafaiete Tomografia São José Ltda Diagnóstico por Imagem

15º BPM - Teófilo Otoni
Município Interessado Categoria
Teófilo Otoni Radiograph Radiologia e Tomografia Orodentária Clínica Clínica Odontológica

19º BPM - Sete Lagoas
Município Interessado Categoria
Sete Lagoas Centro de Imagem Sete Lagoas Ltda Diagnóstico por Imagem

14 cm - 19 1274409 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E TERMO DE CONTRATO
PMMG - 13º RPM - Homologação de Pregão Eletrônico nº 35/2019. Empresa vencedora: UFRJA BOM COMERCIO EIRELI - L. ME. CNPJ: 13.239.740/0001-85. Objeto: Materiais de Escritório. Vigência: até 31/12/19. Contrato: 92305/2019. Valor: R\$ 10.918,47.
1 cm - 19 1274254 - 1

19º BPM - Sete Lagoas
Município Interessado Categoria
Sete Lagoas Centro de Imagem Sete Lagoas Ltda Diagnóstico por Imagem

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO
PMMG - EM13º RPM. Pregão Eletrônico. Objeto: Troca, instalação e fornecimento de placas de vidro para manutenção do teto de VAS da 13ª RPM, conforme edital. Proposta: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08 de 20/09/2019 até 08 de 30/09/2019, a ser pelo preço realizado em data 20/09/2019 às 9h. www.compras.mg.gov.br.
2 cm - 19 1274259 - 1

19º BPM - Sete Lagoas
Município Interessado Categoria
Sete Lagoas Centro de Imagem Sete Lagoas Ltda Diagnóstico por Imagem

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS
O Cel PM QOR Fábio Vilas Boas, Chefe de Unidade do IPSM, (delegação conferida pelo art. 16, do Decreto Estadual nº 45.741, de 22/08/11 e Portaria 792/015-DG/IPSAM, cumprida e disposto no subitem 9.2 do Edital de Credenciamento nº 05/2019, divulga os

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 0.531/2019 - CONSERVAÇÃO/SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Tráfego de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante de sua estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Tráfego Brasileiro); e conforme com a Resolução do Conselho Nacional de Tráfego nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, mediante o nº 01/31/2019 - CONSERVAÇÃO - SUCAATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos países vizinhos ao DETRAN-MG, prelado pelo Leiloeiro Admitido atrevido WILLIAN CESAR IRENO e ELMÍDA CALDEIRA BENFICA, descritos na Portaria/Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que concedeu a sua habilitação, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, inscrita pelo Portaria nº 1444, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13 de Setembro de 2018, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, para melhor oferta individual do candidato, bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

- 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão;
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em autos, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e sua condição (se conservado ou suelta);
1.2 - No anexo único deste Edital, será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou suelta, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Tráfego Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução, elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCAITA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação no legítimo titular da propriedade não estiver devidamente, não tendo direito a documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCAITAS, incluídas nestes leilões, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com a utilização de placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCAITA, não pode voltar a circular, devendo ser construído conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

- 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais;
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Tráfego Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Tráfego nº 623/2016);
2.2 - Aplicam-se as regras de licitação pertinentes a este Edital; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.205, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2009; Decretos Estaduais nº 13.524, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Tráfego nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
2.3 - O lance inicial torna por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital.
2.4 - Os interessados em condições de participação ofertarão lances, a partir do prazo mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, constantes neste Edital.
2.5 - Somente os lances aceitos serão considerados.
2.6 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
3 - Cláusula Terceira - Do Lance e Licitação;
3.1 - O LEILÃO será realizado no(A) AVENIDA HALL, situado(a) na Rua Mato Grosso, 450 - A - Bairro Sagrada Família, Tanápolis (MG), nos dias 09 de Outubro de 2019, com início às 08h30min e término às 09h00 horas, conforme disposto abaixo:
1 - no dia 9 de Outubro de 2019, serão oferecidos a) venda e (s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado JOSIE PEREIRA COSTA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 265;
2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia (n) 01 a 08 de Outubro de 2019, no horário de 09h00 às 17h00 horas, em sua respectiva endereço, a saber:
I - JOSIE PEREIRA COSTA - PLANALTO, situado no(a) Rua São Gonçalo, nº 285 - FERRAS, Bairro Planalto, Taubaté-MG;
4.3 - E assegurada a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos, bem como a data e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento da realização de observação dos bens, objetos do presente leilão.
4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita;
4.1 - O LEILÃO será realizado no(A) AVENIDA HALL, situado(a) na Rua Mato Grosso, 450 - A - Bairro Sagrada Família, Tanápolis (MG), nos dias 09 de Outubro de 2019, com início às 08h30min e término às 09h00 horas, conforme disposto abaixo:
1 - no dia 9 de Outubro de 2019, serão oferecidos a) venda e (s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado JOSIE PEREIRA COSTA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 265;
2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia (n) 01 a 08 de Outubro de 2019, no horário de 09h00 às 17h00 horas, em sua respectiva endereço, a saber:
I - JOSIE PEREIRA COSTA - PLANALTO, situado no(a) Rua São Gonçalo, nº 285 - FERRAS, Bairro Planalto, Taubaté-MG;
4.3 - E assegurada a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos, bem como a data e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento da realização de observação dos bens, objetos do presente leilão.
5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro;
5.1 - A Banca Leilão (Leilão Público) será conduzida e leilada a efeito pelos Leiloeiros Administrativos WILLIAN CESAR IRENO, matriculado sob o número 3876505, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se facultará a desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme predefinido neste Edital.
5.2 - O Leiloeiro deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, apresentando o documento de identidade e o anexo único deste Edital, para emissão do Documento de Arrematação Estadual (DAE);
5.3 - O Arrematante não poderá apresentar o documento de identidade e o Documento de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
5.4 - O Arrematante que não comparecer à meta, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 5.1 e 5.2, antes das 08h30min, ou ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 5.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bem, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos arts. 8.7 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
5.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resultados gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras aqui estabelecidas neste Edital;
5.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permitir, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e entrega dos bens.
6 - Cláusula Sexta - Das Obrigações;
6.1 - O Arrematante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade e o anexo único deste Edital, para emissão do Documento de Arrematação Estadual (DAE);
6.2 - O Arrematante de SUCAITA deverá apresentar o documento de identidade e o Documento de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
6.3 - O Arrematante que não comparecer à meta, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 5.1 e 5.2, antes das 08h30min, ou ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 5.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bem, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos arts. 8.7 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
6.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, no hipótese de se tratar de veículo ARREMATADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atender às demais exigências legais contidas no art. 123 do C.B - Lei Federal nº 9.503/97;
6.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resultados gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras aqui estabelecidas neste Edital;
6.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permitir, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e entrega dos bens.
7 - Cláusula Sétima - Da Arrematação;
7.1 - Será considerado Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
7.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrematação Estadual - DAE;
7.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, e nome completo do Arrematante; o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e número da Carteira de Identidade, o endereço completo, incluindo o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, e razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo do sede social, incluindo o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o lote do motor dos lotes números: 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123